



Associação de Pais de Pessoas
Especiais do Norte e Noroeste - RJ
CNPJ: 03.503.104/0001-07

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome APAPE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ		CNPJ 03.503.104/0001-07
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA: SALDANHA MARINHO, 190/198		
Bairro Centro	Cidade Campos dos Goytacazes	Bairro Centro
CEP: 28010-272		
E-mail da Instituição laura.filhadorei@hotmail.com		Home Page
Telefone 1 (22) 3026-1322	Telefone 2 (22) 99710-6488	Telefone 3 (22) 3026-1322

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome NAIRA REGINA DE BARROS CORDEIRO PEÇANHA		CPF: 570.518.447-68	
Nº RG 04.898.005-6	Órgão Expedidor DETRAN - RJ	Nº RG 04.898.005-6	Órgão Expedidor DETRAN - RJ
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA ROSA DE OLIVEIRA MONTEZANO, Nº 237 CASA 19			
Bairro NOVO JOCKEY	Cidade CAMPOS DOS GOYTACAZES	CEP 28020-830	
Telefone 1 (22) 99710-6488	Telefone 2 (22) 997551734	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Laiz Eduarda Tavares Mota		
Área de Formação Administração de empresa	Nº do Registro no Conselho Profissional	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dom Aquino Corrêa, nº 72		
Bairro Parque São Jorge	Cidade Campos dos Goytacazes	CEP 28080-165
E-mail do Técnico laizeduarda@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (22) 9.9708-3592	Telefone do Técnico 2 ()	

4. OUTROS PARTÍCIPES

Nome		
CGC/CPF		
Endereço		
Bairro	Cidade	CEP



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A APAPE - Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ foi fundada em 30 de junho de 1999, a partir de um grupo de mulheres que tinham como objetivo atender as necessidades e as demandas sociais das pessoas com deficiência e suas famílias e/ou responsáveis. Desde então, a instituição presta serviços para a sociedade civil, de modo gratuito e contínuo, visando o desenvolvimento social e a melhoria da condição de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias e/ou responsáveis.

O Serviço é voltado para pessoas que têm a sua condição de vida agravada por viverem em situação de vulnerabilidade social, seja ela decorrente de situação de pobreza, de privação ou de fragilidade de vínculos de pertencimento social.

Cabe ressaltar que, a APAPE é uma instituição civil de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social e de beneficência, estando devidamente regulamentada pela MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei nº 13.019/2014). Além disso, possui um Estatuto e um Regimento Interno que regulamentam a sua organização e o seu funcionamento.

A APAPE se insere no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tendo como objetivo prestar serviços especializados a pessoas com deficiência e suas famílias, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009).

O serviço ofertado está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, atuando com base em seus princípios que são: atendimento das necessidades sociais, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e o seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como, à convivência familiar e comunitária, igualdade de direitos no acesso ao atendimento e a divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais.

Assim sendo, ressalta-se que os serviços ofertados pela instituição estão ainda em consonância com os objetivos propostos pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução N.º 109, de 11 de novembro de 2009, no que se refere ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias e no Caderno de Orientações Técnicas, no que se refere a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro Dia.

Para a oferta das ações, seguimos o conceito da Pessoa com Deficiência, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.146/2015, conhecida como a Lei Brasileira da Inclusão, que considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento em longo prazo, de



natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual tenha interação com uma ou mais barreiras que podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

A APAPE conta com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados para as pessoas com deficiência em situação de dependência, que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A equipe é composta pelos seguintes profissionais: assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, advogado (assessoria jurídica), educadores sociais e cuidadores.

Além disso, a APAPE conta com outro parceiro, a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a equipe de saúde composta por: fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médica, nutricionista, neuropsicóloga e enfermeira. Ressalta-se que, essa parceria é fundamental, uma vez que, contribui para agregar o acesso às políticas públicas setoriais no mesmo local, sendo um agente facilitador para as famílias assistidas. Insta ressaltar que, essa articulação entre o SUAS/SUS está norteada pela Portaria nº 793 do Ministério da Saúde, a fim de assegurar a integralidade dos atendimentos.

O serviço é desenvolvido tendo como foro e sede, localizada à Rua Saldanha Marinho, nº 190/198 - Centro/Campos dos Goytacazes - RJ. O imóvel é alugado e pago pela iniciativa privada e por via da doação da sociedade civil, mediante parceiros que colaboram de forma quase permanente.

A APAPE está localizada geograficamente na área central, estando a 700 metros da Rodoviária Roberto Silveira e a 400 metros da Avenida 28 de março. Assim, nota-se que está situada em pontos centrais dos coletivos distritais e de bairros localizados na periferia deste município, que é o maior em extensão territorial do estado do Rio de Janeiro.

A Instituição não possui veículo próprio para realizar o deslocamento dos usuários. Diante desse panorama, a APAPE por meio da articulação com a rede de Políticas Públicas, realiza o encaminhamento dos usuários juntamente com seus responsáveis para o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT), a fim de solicitar a gratuidade da passagem (Passe-livre). Além disso, busca a articulação com o Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde para que as famílias possam adquirir a Carteira do Autista, para aqueles usuários, os quais se aplicam a essa condição, gerando também, a gratuidade no transporte público. Já os usuários que apresentam patologia de alta complexidade são encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Transporte, solicitando um transporte específico para o seu deslocamento.

A APAPE abrange todo território do município de Campos dos Goytacazes - RJ, tendo como forma de acesso à instituição o encaminhamento dos serviços



socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos por busca ativa. E, principalmente, por demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade.

A Instituição funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, em turnos de 5 horas diárias. A capacidade instalada do serviço é de 410 usuários, contando com os atendimentos ofertados em ambos os turnos: diurno e vespertino. Os usuários são atendidos no contra turno escolar, visando assegurar o direito à educação e às terapias necessárias ao pleno desenvolvimento de cada usuário, considerando as suas particularidades. Ressalta-se que, grande parte dos usuários se encontra matriculada e em escolas de ensino regular.

Ressalta-se que ofertaremos três refeições diárias aos usuários, conforme o período de permanência do usuário na instituição. Os usuários atendidos no turno da manhã recebem duas refeições, sendo elas: café da manhã e almoço. No turno da tarde, são ofertados almoço e lanche da tarde. A elaboração do cardápio é realizada pela nutricionista, inserida na instituição por meio do partícipe (Secretaria Municipal de Saúde). O cardápio é elaborado consoante às quatro leis de alimentação (quantidade, qualidade, harmonia e adequação). A oferta das refeições é mediada pelos profissionais com os devidos EPIs, bem como, é feita a assepsia das mãos antes de todas as refeições. A oficina temática alimentar do café da manhã, almoço e lanche da tarde é de fundamental importância, principalmente quando se considera que atualmente 65,9% dos usuários são pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), dos quais, grande parte tem seletividade alimentar.

Atualmente, a instituição atende 410 crianças, adolescentes e adultos com deficiência. No que se refere ao perfil deste público beneficiário, cabe ressaltar que, consiste na seguinte faixa etária: de 0 a 6 anos, corresponde a 44,8% dos usuários; de 07 a 14 anos, tem-se 35,1% dos usuários; de 15 a 17 anos, corresponde a 5,8% dos usuários e de 18 a 59 anos, tem-se um total de 7,8% dos usuários.

No que diz respeito à renda per capita: 50,1% dos usuários não têm renda; 22,8% dos usuários têm renda per capita de até 1/4 do salário mínimo; 17,6% têm renda entre 1/4 e 1/2 salário mínimo, 8,7% dos usuários têm renda entre 1/2 e 1 salário mínimo e 0,8% dos usuários têm renda per capita superior a 01 salário mínimo. Em relação aos benefícios de transferência de renda, nota-se que 46% são beneficiários do Programa Bolsa Família e 46,8% possuem o Benefício de Prestação Continuada.

No que tange à escolaridade, 40,5% dos usuários estão na educação infantil, 32,7% no fundamental I, 8% no fundamental II, 3,3% estão matriculados no Ensino Médio e 15,5% não estudam e não se encontram em idade escolar.



Há de se ressaltar que, a APAPE trabalha com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5-TR (2022), que considera um mosaico de diferentes necessidades, a partir das condições de deficiência de cada usuário, que podem ser classificadas como: temporárias, permanentes, progressivas e regressivas. À vista disso, a equipe transdisciplinar desenvolverá as ações respeitando as singularidades de cada sujeito, para que o processo de superação das limitações impostas pela deficiência seja efetivado.

Nesse sentido, a partir da diversidade do público atendido, o trabalho integrado acontece por meio de atendimentos individuais e técnicos grupais. Nestas ações desenvolvidas são consideradas as habilidades, as potencialidades e as necessidades de cada usuário, a partir da *anamnese*. Assim, considera-se o nível de desempenho e a capacidade de processamento sensorial com singularidades distintas, em ações estruturadas, conforme os critérios estabelecidos pelos níveis de suporte do Autismo, conforme o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5-TR (2022).

Dentre os transtornos, resalta-se o Transtorno do Espectro Autista (TEA), que é prevaiente na maioria dos usuários atendidos atualmente na instituição, conforme já ressaltado. O TEA ou o Autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento composto por um domínio relativo a *déficit* de comunicação social e, um segundo, relativo a comportamentos/interesses restritos e repetitivos, segundo o DSM-5 TR - Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. Nesse sentido, todas as ações são voltadas para o desenvolvimento de habilidades, mediante o DSM V-TR (2022), no que se refere ao Autismo e aos seus níveis de suporte, sendo o nível III considerado como suporte substancial muito elevado, o nível II como suporte substancial elevado e nível I como suporte substancial.

Observa-se que, a experiência do trabalho executado pela APAPE, a partir das ações propostas por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias tem promovido experiências significativas para o público alvo das ações, o que, por conseguinte, contribui para o fortalecimento da Lei nº 13.146 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecido como o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Além disso, as ações desenvolvidas na instituição visam assegurar a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Os atendimentos técnicos grupais serão ofertados a partir de oficinas com toda a equipe multidisciplinar, sendo potencializada a promoção ao apoio às famílias na tarefa do cuidar, permitindo a convivência no ambiente familiar e no espaço social, buscando



favorecer a afetividade, o fortalecimento de vínculos, a ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e risco na tarefa do cuidado. Igualmente, objetiva-se assegurar a inclusão social, a autonomia, a melhoria da qualidade de vida, a prevenção da segregação, a garantia do direito ao convívio familiar e comunitário, buscando a mobilização para o exercício da cidadania. Para isso, serão realizadas as seguintes oficinas: oficina socioafetiva, oficina socioeducativa; oficinas expressivas; oficina cognitivo-pedagógico; oficina de funções comunicativas; oficina de habilidades psicomotoras; oficina de habilidades sensoriais.

As ações da equipe técnica e dos profissionais são pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade. Igualmente, objetiva-se a redução da sobrecarga do cuidador, possibilitando a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências e acima de tudo, a transformação e construção de novas histórias de vida, conforme a NOB/SUAS.

A APAPE parte do reconhecimento de que a família é a unidade de referência, que deve contribuir para fortalecer os vínculos internos e externos de solidariedade. O SUAS determina que a família seja uma força social que tem influência na determinação do comportamento humano e na formação da personalidade. A família pode ser definida como uma unidade social significativa inserida na comunidade imediata e na sociedade mais ampla. O seio familiar, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é o mediador das relações entre os sujeitos e a coletividade, gerando modalidades comunitárias de vida. Desta forma, as ações desenvolvidas na APAPE são destinadas às pessoas com deficiência com centralidade na família. Ao reconhecer e defender tal centralidade, o trabalho junto à família possibilita uma atuação integral e não fragmentada, além de fortalecer o papel protetivo da família. Deste modo, as ações são pautadas na "matricialidade sociofamiliar", ou seja, na centralidade da família, sendo o núcleo fundamental para efetividade dos serviços ofertados.

O critério utilizado para a inserção das famílias é o grau de severidade da deficiência e o perfil da demanda para o serviço. O ponto de partida do atendimento ao usuário é a acolhida e a escuta qualificada para a construção conjunta do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, onde são pactuadas as ações, as expectativas e as estratégias de trabalho.

A realização do trabalho da APAPE é articulada com a rede composta por serviços, programas ou outras instituições, dentre elas: os CRAS, os CREAS, o Sistema de Garantia de Direitos e Políticas Públicas (educação, saúde, dentre outras). Deste modo, a instituição



tem colaborado para a potencialização das articulações nas redes, possibilitando um maior conhecimento, diálogo e ações conjuntas nas comunidades e entre as suas redes, a partir da troca de experiências, da sistematização de metodologias e da formação dos atores sociais, visando garantir a habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Identificação do objeto

Potencializar com recurso proveniente da Emenda, sendo o custeio no valor de R\$ 650.000,00 (seicentos e cinquenta mil reais), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, onde o recurso enriquecerá a parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, que já é cofinanciada por meio do Termo de Colaboração nº 004/2025 com a instituição APAPE.

6.2. Descrição do objeto

Conforme a sua finalidade institucional, a APAPE realiza ações e desenvolve serviços na área da assistência social, voltadas para as pessoas com deficiência e suas famílias, a partir do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. As atividades têm a finalidade de promover a autonomia, a inclusão e a participação social, a melhoria da qualidade de vida, a minimização da sobrecarga familiar e o alto grau de estresse do cuidador.

À vista disso, a execução do serviço visa romper com situações e com ciclos de violência, de risco social e de vulnerabilidade social, em consonância com a NOB/SUAS. Para tanto, são desenvolvidas atividades que objetivam a garantia dos direitos, o desenvolvimento de mecanismos que trabalham com as potencialidades e as habilidades dos assistidos, além de buscar superar as suas inabilidades, favorecendo a sua autonomia. Assim, objetiva-se fortalecer e promover os sujeitos com deficiência e suas famílias como protagonistas de sua própria história. Igualmente, intenta-se favorecer o acesso a outras políticas públicas, de modo a garantir a integralidade dos serviços e dos direitos da pessoa com deficiência.

Para tanto, ressalta-se a importância da Emenda Parlamentar com o fito de impulsionar e ampliar as ações institucionais, donde se destaca as intervenções de segurança alimentar e nutricional, como: café da manhã/colação temática, almoço temático e lanche temático da tarde; reforçar a segurança sanitária/higiene, assim como, subsidiar o material de escritório necessário para a implementação das ações. Igualmente, destaca-se a uniformização da equipe técnica e dos usuários, além da aquisição de materiais ludo pedagógicos a serem utilizados nas oficinas e nos atendimentos particularizados. Ressalta-se que, os insumos destacados visam proporcionar maior qualidade no fazer institucional e na melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos 161 usuários e suas famílias cobertos pelo convênio, mais os 27 usuários e suas famílias que são excedentes ao convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social.



6.3. Objetivo geral

Potencializar a execução dos serviços ofertados na APAPE, que se pautam na habilitação e na reabilitação da pessoa com deficiência e sua família, de forma gratuita e continuada, a partir da articulação da política de assistência social, com outras políticas setoriais, como de saúde, esporte, lazer e cultura, com o intuito de reduzir as barreiras que dificultam a inclusão social, o acesso aos direitos, à inclusão social e a participação social das pessoas com deficiência e de suas famílias, visando assim, assegurar o direito a convivência familiar e comunitária.

6.4. Objetivos específicos

OBJETIVO ESPECÍFICO	IMPACTO SOCIAL ESPERADO
Ofertar a ingestão de alimentos saudáveis, através de oficinas temáticas.	Melhorar a ingestão alimentar, buscando minimizar a seletividade alimentar.
Garantir o pagamento do aluguel do espaço institucional da APAPE	Garantir o espaço físico necessário para a promoção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias,
Ampliar os materiais de expediente, necessários para a realização de encaminhamentos e de estudos sociais.	Ofertar as condições técnico-operativas necessárias para a garantia dos direitos dos usuários e de suas famílias, a partir dos encaminhamentos para a rede intersetorial, ofícios e estudo/parecer social.
Promover a aquisição de materiais ludopedagógicos, que ofertam estímulos cognitivos, socioafetivos e socioeducativos.	Ampliar a autonomia dos usuários, a partir das oficinas realizadas por meio dos materiais ludopedagógicos, que levam em consideração a idade e o grau de dependência do assistido.
Adquirir uniformes para a equipe técnica para fortalecer a identificação do quadro técnico da APAPE.	Contribuir para o fortalecimento da identificação do quadro técnico dos profissionais da APAPE nas atividades internas e, especialmente, nas atividades externas, o que permite o estreitamento do vínculo com os usuários, seus responsáveis e a comunidade.
Promover a aquisição de uniforme para os usuários, com o objetivo de favorecer a identificação dos usuários e contribuir para a ampliação dos vínculos socioafetivos entre os usuários e a equipe técnica.	Favorecer a identificação dos usuários nas dependências da instituição e, sobretudo, nas atividades externas. O que doravante, permite o fortalecimento do vínculo socioafetivo e comunitário dos usuários e de suas famílias entre si, visando dirimir os impactos da exclusão social da pessoa com deficiência.
Reforçar as condições sanitárias da Instituição, através da limpeza e da higiene adequadas, uma vez que a Instituição recebe diariamente um grande fluxo de pessoas.	Melhorar a qualidade de vida dos usuários e dos serviços prestados, a partir de um ambiente salubre e adequados para o bem-estar dos usuários no tempo de permanência na instituição.
Realizar capacitação continuada para o desenvolvimento da equipe, potencializando as ações desenvolvidas na Instituição.	Garantir a qualidade dos serviços ofertados pela instituição, destinados aos 188 usuários e suas famílias, além dos 27 excedentes.



6.5. Público beneficiário

O público beneficiário é composto por 161 pessoas com deficiência e suas famílias mais 27 excedentes de usuários, com deficiência física, mental, intelectual e sensorial e suas famílias com faixa etária de 0 a 59 anos, de acordo com a necessidade da demanda a ser atendida.

6.6. Justificativa

O município de Campos dos Goytacazes possui uma população de 483.551 (IBGE/Cidades2022). Segundo dados do CECAD, da base de outubro de 2024, que se refere a agosto do mesmo ano, estima-se que o município tenha 221.048 pessoas inscritas no Cadastro único, totalizando 97.639 famílias (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, 2024). Do total dos munícipes cadastrados no CAD Único, 20.088 (vinte mil e oitenta e oito) deles são pessoas com deficiência. Dessa forma, registra-se a importância da oferta do serviço prestado pela APAPE, que visa à habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência, visando à participação e a inclusão social, bem como, criar oportunidades e garantir o acesso aos seus direitos garantidos constitucionalmente.

Nesta perspectiva, a Política Pública de Assistência Social incorpora a dimensão da oferta pública de cuidados nas situações de dependência ao tipificar no âmbito SUAS, os Serviços de Proteção Social Básica e Especial, com o objetivo de ampliar aquisições das pessoas com deficiência e de suas famílias para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e de risco social por violação de direitos. Assim, a APAPE, como Unidade Referenciada Centro-Dia compõe a Rede SUAS, cujas ações se pautam na habilitação e na reabilitação da pessoa com deficiência, visando garantir ainda a inclusão e a participação social.

As ações da APAPE estão fundamentadas e em conformidade com a Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que trata da regulamentação da Política de Assistência Social. Destaca-se que a assistência social é considerada como um direito do cidadão e um dever do Estado.

O trabalho social essencial ao serviço realizado na instituição está descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que consiste em: acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção



de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

A intervenção está voltada para diminuir a exclusão social, tanto do dependente quanto do cuidador, a partir da execução das atividades que têm a centralidade na família, conforme estabelecido na NOB/SUAS. Disso, objetiva-se a promoção da autonomia, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, pautando o reconhecimento do potencial da família do cuidador, a aceitação e a valorização da diversidade e a redução da sobrecarga do cuidador, decorrente de cuidados diários prolongados, bem como, a interrupção e suspensão das situações de violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Destaca-se que, atualmente para a oferta dos serviços, a APAPE recebe doações da sociedade civil, a partir de recursos de gênero alimentício e de higiene. Contudo, tais doações não são possíveis de ser provisionado de modo fixo, o que dificulta um planejamento dos recursos. Portanto, a disponibilização do recurso da Emenda permitirá a potencialização da oferta dos serviços institucionais pelos próximos 5 meses, o que possibilitará o enriquecimento e a melhoria das ações, de modo organizado e sistematizado.

Ressalta-se ainda que, as refeições ofertadas visam aumentar o aporte calórico e nutritivo, evitando baixa de imunidade e evitando viroses das mais diferentes espécies, visto que o perfil do público atendido se constitui em famílias que vivenciam a situação de pobreza e de extrema pobreza, tornando-os mais propensos a vivenciarem situações de risco social e de vulnerabilidade social alimentar. Assim, as oficinas temáticas visam ofertar uma alimentação equilibrada, o que é primordial para este público para o fortalecimento do seu sistema imunológico.

Além disso, através da ampliação das refeições com o recurso da Emenda, o café temático, o almoço temático e a colação possibilitará dar maior estímulo às inabilidades de cada usuário, fortalecendo a ingestão de alimentos e minimizando a seletividade na promoção da diminuição de sobrecarga do cuidador na tarefa do cuidar e na redução de cuidados prolongados.

O cardápio é acompanhado e feito com orientação da nutricionista (inserida na instituição



por outro partícipe, a saber: Secretaria Municipal de Saúde), estando conforme os quatro parâmetros de alimentação (quantidade, qualidade, harmonia e adequação). O material de limpeza será utilizado para higienização e manutenção institucional, visando fortalecer a segurança sanitária nos espaços físicos, já que a APAPE possui um intenso fluxo de pessoas, como funcionários, usuários e famílias dos usuários, que circulam diariamente nas dependências da instituição.

Destaca-se a importância da aquisição de mais materiais ludo pedagógicos, que são recursos que ocupam um espaço fundamental nas oficinas sensoriais, psicomotoras, de expressão, socioafetivas, socioeducativas, cognitivo-pedagógico, de funções comunicativas, oficinas de atividades cotidianas, onde potencializam as ações já executadas pela APAPE. Dessa forma, os materiais ludo pedagógicos são essenciais no processo de aprendizagem cognitiva e motora, que funcionam como um fio condutor para as interações e, ao mesmo tempo, como uma ferramenta potencializadora da relação entre pares e nas habilidades psicomotoras e cognitivas.

Além disso, esses recursos estimulam o desenvolvimento de uma série de competências e de habilidades, como: autonomia, criatividade, pensamento crítico, raciocínio lógico, habilidades motoras e habilidades da vida cotidiana. Portanto, a aquisição do material ludo pedagógico contribui na minimização da tarefa do cuidar, do alto grau de estresse da família e do cuidador, potencializando a sua autoestima e qualidade de vida.

Assume destaque ainda, a necessidade da oferta da capacitação contínua destinada à equipe técnica da APAPE, visando à atualização e a qualificação dos profissionais para estarem aptos em trabalhar com as novas técnicas e abordagens que vêm surgindo a partir do desenvolvimento dos estudos e pesquisas voltados para pessoas com deficiência ao nível internacional e nacional. A qualificação profissional a partir de capacitação on-line e presencial evidencia o compromisso da instituição com a qualidade dos serviços prestados aos 188 usuários e suas famílias, atendidos pelo convênio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, além dos 27 excedentes.

Outro elemento importante é o custeio necessário para o pagamento do aluguel, visto que recebemos uma parte do valor oriundo de doação da Sociedade Civil. Entretanto, esse valor é insuficiente para cobrir a totalidade do aluguel. A APAPE atende atualmente 188 usuários e suas famílias pelo convênio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, sendo necessário ter espaço adequado para a oferta dos serviços, a partir de salas de atendimento, salas destinadas a oficinas, banheiros, cozinha, refeitório, espaço externo, salas administrativas.



Diante da demanda apresentada neste Plano de Trabalho, temos como agente relevante no procedimento técnico-operativo, o material de expediente que vem ao encontro do fortalecimento das ações de trabalho, para que as famílias possam ter condições de acessar os serviços socioassistenciais por meio de encaminhamentos para a rede, por exemplo. Assim como, são utilizados também nas oficinas destinadas aos usuários e aos seus responsáveis.

Por fim, a uniformização dos profissionais e dos usuários visa fortalecer os vínculos entre as famílias e a sociedade civil. A identificação, além de ser responsável por criar vínculos, corrobora para a identificação e para a organização das atividades extramuros, que são executadas para além do espaço físico institucional à medida que trabalhamos a autonomia e a ocupação dos espaços sociais pelas famílias atípicas, por meio das atividades extramuros.

Insta acrescentar que, considerando que o município de Campos dos Goytacazes é grande em sua extensão territorial, com número populacional importante, apresenta também, a existência do crescimento de pessoas com deficiência, impulsionando a busca pelos serviços especializados ofertados pela APAPE.

Ressalta-se que, a APAPE possui através dos dados compilados através do acolhimento do serviço social até a presente data, uma demanda reprimida de 853 pessoas com vários tipos de deficiência e com excedente de 27 famílias com perfil do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que se encontra sem atendimento, sem nenhuma cobertura na pauta do Poder Público. De modo que, a Emenda Parlamentar fortalecerá a oferta dos serviços que já acontecem na sede, com maior enriquecimento das ações.

Desta forma, a incrementação com esse recurso proveniente da Emenda Parlamentar de custeio no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que já é cofinanciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social através do Termo de Colaboração nº 004/2025 com a instituição APAPE, será possível potencializar as ações já executadas.



6.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal	Pago com recurso da emenda
Laiz Eduarda Tavares Mota	Administração	Coordenadora	24h	NÃO
Brenda Carla F. dos Santos	Serviço Social	Assistente Social	17h	NÃO
Samara Trindade de Souza	Serviço Social	Assistente Social	21h	NÃO
Luciana Barreto L. Gonçalves	Serviço Social	Assistente Social	21h	NÃO
Paula Batista A. de Souza	Serviço Social	Assistente Social	21h	NÃO
Cristina Landim Riscado Ferreira	Psicologia	Psicóloga	21h	NÃO
Jessica Paes Peixoto	Psicologia	Psicóloga	21h	NÃO
Maria Eduarda Peixoto Andrade	Psicologia	Psicólogo	21h	NÃO
Alessandra Alves Silvino	Psicologia	Psicóloga	21h	NÃO
Jhenifer Ribeiro F. dos Santos	Pedagogia	Psicopedagoga	21h	NÃO
Nilza Inês de Oliveira Cherene	Pedagogia	Psicopedagoga	17h	NÃO
Danielle Rodrigues Miranda	Pedagogia	Psicopedagoga	17h	NÃO
Marcele Vargens de Larceda	Psicologia	Psicóloga	17h	NÃO
José Augusto Alves B. Junior	Educação Física	Educador Social	17h	NÃO
Lucas Rangel G. Peres	Música	Educador Social	40h	NÃO
Genilson Maia do E Santo	Ensino médio	Administrativo	40h	NÃO
Daiana dos Santos	Ensino médio	Administrativo	40h	NÃO
Valdiceia Alves P. de Carvalho	Ensino médio	Administrativo	40h	NÃO

6.8. Sustentabilidade da proposta

Parte-se do reconhecimento da importância da promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias. Assim, através do recurso dessa Emenda Parlamentar, a APAPE buscará potencializar as ações voltadas para esse fim, o que será desenvolvido através das oficinas realizadas pela equipe técnica, a fim de garantir a prevenção de situações violadoras de direito, assim como, visa garantir a minimização da sobrecarga do cuidador na tarefa de cuidar.

A Emenda de custeio é fundamental para que as ações pactuadas sejam efetivadas de forma a contemplar a todos os usuários conveniados, bem como, os excedentes. Haja vista, os dados compilados do serviço socioassistencial, por meio do demonstrativo do resíduo do mês de novembro de 2023, registra-se através de gráficos que o gasto mensal efetivado de proteínas é de 281 kg/mês. Enquanto, pela parceria, o valor disponibilizado é para o consumo de 70 kg/mês de proteínas, o que está aquém da demanda identificada, demonstrando a importância da garantia da Emenda supracitada.

Além disso, também é importante destacar a relevância da aquisição dos materiais ludo pedagógicos para a consecução de atividades pactuadas com o convênio, que têm em seu Plano de Trabalho indicativos de diversidade de oficinas, que visam trabalhar com a habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência. Registra-se ainda que, a aquisição desse material é de fundamental importância para a ampliação dos serviços já realizados.

Nota-se que assume relevância ainda, a aquisição de uniformes para os usuários e para os funcionários da instituição, permitindo a identificação, o fortalecimento dos laços e do reconhecimento dos profissionais e dos usuários, entre si, o que é ainda mais significativo nas ocasiões das atividades extramuros, que são grandes facilitadoras para a promoção da inclusão e da participação social da pessoa com deficiência e suas famílias, bem como, para romper com a exclusão social.

Ratifica-se que a APAPE, na execução de suas ações prevê uma fonte de doações realizadas pela sociedade civil e por campanhas, para potencializar o Programa. Portanto, será por meio de tais campanhas, pelas doações já feitas pela sociedade civil e pelas parcerias com a iniciativa privada, que se garantirá a continuidade das ações financiadas após os 05 meses da Emenda.

6.9. Período de execução do objeto

Início: 10/2025

Término: 02/2026



Associação de Pais de Pessoas
Especiais do Norte e Noroeste - RJ
CNPJ: 03.503.104/0001-07

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Etapa	Metodologia	Período de Execução		Valor (R\$): 392.603,00
		Início	Término	
1.1. Compra dos recursos de gênero alimentício destinados ao café temático, almoço temático e colação.	Serão ofertados de forma mais ampliada o café temático, o almoço temático e a colação, a fim de dar maior possibilidade de estímulos das inabilidades de cada usuário, fortalecendo a ingestão de alimentos e minimizando a seletividade alimentar, visando a promoção da diminuição de sobrecarga do cuidador na tarefa do cuidar e na redução de cuidados prolongados.	10/2025	02/2026	
Meta 2: Ampliar os materiais de expediente e pedagógico para melhoria dos atendimentos dos 161 usuários e suas famílias, além dos 27 excedentes, que não são cobertos pelo Termo de Colaboração.				Valor (R\$): 69.500,00
Indicador (es): Ampliação das condições técnico-operativas para que as famílias possam, de forma ágil, ter o acesso aos direitos socioassistenciais articulados com a rede.				
Etapa	Metodologia	Período de Execução		Valor (R\$): 69.500,00
		Início	Término	
1.1. Compra dos materiais de expediente e pedagógico.	O material de expediente tem a finalidade de proporcionar maior capacidade técnica-operacional para que os profissionais possam desenvolver seu trabalho de forma eficiente e eficaz, porque potencializa as ações já executadas na direção do acesso aos direitos socioassistenciais por meio de encaminhamentos para a rede e	10/2025	02/2026	



Associação de Pais de Pessoas
Especiais do Norte e Noroeste - RJ
CNPJ: 03.503.104/0001-07

	<p>outros. Ampliar a aquisição de materiais pedagógicos para potencializar as oficinas ofertadas, enriquecendo e promovendo a superação das inabilidades dos usuários e contribuindo para a minimização da sobrecarga familiar.</p>	
<p>Meta 3: Ofertar capacitação para equipe técnica institucional, de forma potencializada para os 161 usuários e suas famílias, além dos 27 excedentes, que não são cobertos pelo Termo de Colaboração.</p>		
<p>Indicador (es): Garantia da qualificação da equipe técnica de modo contínuo, com o intuito de potencializar as ações desenvolvidas, garantindo a qualidade dos serviços ofertados na instituição, destinados aos 188 usuários e as suas famílias.</p>		
<p>Etapa</p>	<p>Metodologia</p>	<p>Período de Execução</p>
<p>Capacitação da equipe técnica</p>	<p>Consideramos um mosaico de diferentes necessidades a partir das condições de deficiências de cada usuário, que podem ser classificadas como temporárias, permanentes, progressivas e regressivas. A vista disso, a equipe técnica receberá capacitação para desenvolver com maior propriedade as intervenções nas oficinas, respeitando a singularidade de cada sujeito para que o processo de superações das limitações impostas pela deficiência seja efetivado, onde as famílias estarão mais fortalecidas na superação das barreiras.</p>	<p>Início</p> <p>10/2025</p> <p>Término</p> <p>02/2026</p>
<p>Valor (R\$): 24.000,00</p>		



Meta 4: Garantir a oferta do espaço institucional com condições adequadas para a melhoria dos atendimentos dos 161 usuários e suas famílias, além dos 27 excedentes, que não são cobertos pelo Termo de Colaboração.		Valor (R\$): 48.750,00	
Indicador (es): Garantir as ações do espaço institucional			
Etapa	Metodologia	Período de Execução	
1.1. Pagamento de aluguel.	O custeio é necessário para o pagamento do aluguel, visto que recebemos uma parte do valor oriundo de doação da Sociedade Civil, mas que é insuficiente para cobrir a totalidade do aluguel. A APAPE atende atualmente 188 usuários e suas famílias pelo convênio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, sendo necessário ter espaço adequado para a oferta dos serviços, a partir de salas de atendimento, salas destinadas a oficinas, banheiros, cozinha, refeitório, espaço externo, salas administrativas.	Início	Término
		10/2025	02/2026



Meta 5: Promover a uniformização da equipe técnica e usuários para fortalecer a identidade da instituição, promovendo melhor identificação pela mídia e a comunidade nas atividades externas para os 161 usuários e suas famílias, além dos 27 excedentes, que não são cobertos pelo Termo de Colaboração.		Valor (R\$): 41.775,00	
Indicador (es): Contribuição para o fortalecimento da identificação dos profissionais da APAPE, tanto pelos usuários e pelas suas famílias, quanto pela comunidade de modo geral, seja no ambiente institucional e também, nas atividades externas realizadas pela instituição, com o objetivo de potencializar a inclusão e a participação social da pessoa com deficiência.			
Etapa	Metodologia	Período de Execução	
Compra de uniforme para a equipe técnica e usuários.	O uso do uniforme no espaço de trabalho transmite organização, higiene, padronização e segurança, elementos essenciais para o exercício das funções pelos colaboradores, além de criar um senso de igualdade entre cada profissional, identificando-o sua atribuição operacional. Nesse sentido, importante que sejam potencializados os vínculos afetivos entre equipe/família/comunidade, uma vez que, o trabalho ultrapassa os muros institucionais.	Início	Término
		10/2025	02/2026
Meta 6: Ampliação na garantia da melhoria da proteção sanitária dos 188 usuários e famílias, sendo 161 cobertos pelo convênio e 27 excedentes, bem como, nas instalações da instituição.		Valor (R\$): 73.372,00	
Indicador (es): Ampliação da segurança sanitária e assepsia dos 188 usuários e famílias, sendo 161 cobertos pelo convênio e 27 excedentes e espaços institucionais.			
Etapa	Metodologia	Período de Execução	
Compra dos materiais de limpeza e assepsia.	O material de limpeza tem a função de fortalecer a segurança sanitária nos espaços físicos, assim como, na assepsia dos usuários e famílias, com melhoria da qualidade de vida.	Início	Término
		10/2025	02/2026



8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
3.3.50.43	Material de Consumo	R\$ 577.250,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 72.850,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	
	Custos Indiretos/Equipe encarregada pela execução	
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	
TOTAL		R\$ 650.000,00

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1 Material de consumo (3.3.50.43)		
Item	Especificação	Valor Total Mensal
1	Material de alimentação	R\$ 78.520,60
2	Material de expediente	R\$ 13.900,00
3	Material de limpeza e higiene	R\$ 14.546,90
4	Material elétrico	R\$ 127,50
5	Uniforme das crianças	R\$ 7.728,00
6	Uniformes	R\$ 627,00
Subtotal		R\$ 115.450,00
Total: 05 Meses		R\$ 577.250,00

8.1.2 Serviços de terceiros - Pessoa física (3.3.50.43)		
Item	Especificação	Valor Total Mensal
1	Aluguel	R\$ 9.750,00
2	Capacitação	R\$ 4.800,00
Subtotal		R\$ 14.550,00
Total 05 Meses		R\$ 72.750,00

8.1.3 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43 (Art. 46, Inciso I)*)					
Item	Especificação (Formação)	Cargo na parceria	Qtde.	Salário Bruto Mensal	Valor Total Bruto Mensal
Subtotal					
Total Folha Base					

8.1.4 Serviços de terceiros - Pessoa jurídico (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal					
Total					



8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
				Subtotal	
				Total	

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	
Subtotal	R\$ 130.000,00
Total: 05 Meses	R\$ 650.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)


REPASSE(S) DA CONCEDENTE
COTA ÚNICA
R\$ 650.000,00

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte Noroeste - RJ, APAPE**, declaro para fins de prova junto a Secretaria Municipal Humano e Social, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Rio de Janeiro, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Campos, 06 de Novembro de 2025


Assinatura do Representante Legal

Naira Regina de Barros Cordeiro Pecanha
Presidente da APAPE
03503104/0001-07

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVADO.

Campos dos Goytacazes (RJ). Em 06 de Novembro de 2025

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal
de Assistência Social e Cidadania
Matricula: 41.791

Assinatura do Representante Legal/Carimbo